



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

Processo Licitatório
Nº 565


Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

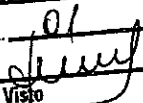
Objeto: Contratação de Serviços de Assistência Veterinária.

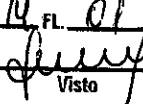
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 14 de julho de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

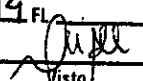
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3869
de 01/07/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica Nº 470
de 30/06/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PR Nº _____
de 02/07/14 FL. _____

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

PREGÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Agricultura e Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO: Administração

JUSTIFICATIVA: Solicitação para realização de Pregão Presencial a fim de contratação de Empresa para Atendimento Veterinário conforme segue: Consulta veterinária R\$ 63,00 : Auxílio em parto cesariana veterinária R\$ 160,00 : Auxílio em parto normal R\$ 110,00 : Redução de prolapso de útero veterinário R\$ 108,00.

OBJETO : .Atendimento veterinário.

Valor aproximado: R\$ 40.000,00

Mensal: R\$ 4.500,00.

Autorização do Secretário:

Data: 28/ 05 /2014

Assinatura:

[Handwritten signature]

Carimbo:

Dirceu Anderle
CPF: 704.105.939-15
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

4789 ⇒ R\$ 18.245,00.

Data: / /

Assinatura:

[Handwritten signature]
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data: / /

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data: / /

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data 30 15 14

Assinatura: [Handwritten signature]

Carimbo:

Processo Licitação
Folha nº 002
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Saúde

DEPARTAMENTO: Administração

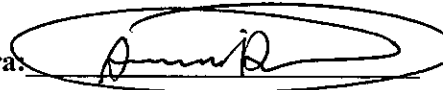
JUSTIFICATIVA : Solicitação para realização de Pregão Presencial a fim de contratação de Empresa com Técnico Veterinário Responsável para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA.

OBJETO : Técnico Veterinário Responsável para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA.
Valor aproximado mensal: R\$ 1.370,00

Autorização do Secretário:

Data: 28/ 05 /2014

Assinatura:



Carimbo:

Dirceu Anderle
CPF: 704.105.939-15
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 30 / 05 / 14

Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LEI N.º 1414, DE 20 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.182, de 18 de maio de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei nº. 1.182, de 18 de maio de 2011 passa a vigorar acrescida do Art. 2º-A e parágrafo único, com a seguinte redação:


"Art. 2º-A. O Município poderá fornecer aos produtores aptos a participar do Programa de Fomento à Bovinocultura de Leite, assistência veterinária, através de seus servidores ou empresas contratadas, de acordo com a disponibilidade financeira.

Parágrafo único. No caso de assistência veterinária, através de empresa contratada, o Município subsidiará 70% (setenta por cento) e produtor pagará 30% (trinta por cento) do valor do procedimento".

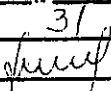
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento, sendo oferecidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

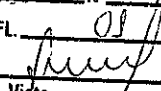
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2014.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº *3896*
de *21/05/14* FL. *31*
Visto: 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronicamente Nº *444*
de *20/05/14* FL. *08*
Visto: 

ORÇAMENTO

LUCAS C. BERTONCELO DA SILVA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS
CNPJ: 14.063.250./0001-85

CONSULTA VETERINARIA.....R\$ 67,00

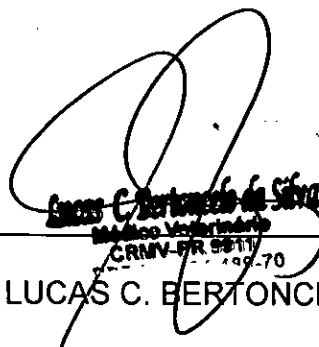
AUXILIO EM PARTO CEZARIANA VETERINARIA.....R\$ 167,00

AUXILIO EM PARTO NORMAL.....R\$ 115,00

REDUÇÃO DE PROLAPSO DE UTERO.....R\$ 115,00

TOQUE VETERINARIO (MENSAL).....R\$ 620,00

RESPONSAVEL TECNICO VETERINARIO PARA COMPOR PARTE DO
CONSELHO CONSULTIVO DO SIM/POA.....R\$ 1417,00


Lucas C. Bertoncelo da Silva
Médico Veterinário
CRMV-PR 5811

LUCAS C. BERTONCELO

Pato Bragado, 29 DE ABRIL DE 2014

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO

Zardo e Endreola
CNPJ:97.369.532/0001-32

CONSULTA.....R\$ 63,00
CEZARIANA.....R\$ 157,00
PROLAPSO DE UTERO.....R\$ 110,00
PARTO DISTOSICO.....R\$ 110,00
TOQUE VETERINARIO (MENSAL).....R\$ 600,00
RESPONSAVEL TECNICO VETERINARIO PARA COMPOR PARTE DO
CONSELHO CONSULTORIO DO SIM/POAC.....R\$ 1410,00

Médico Vet. Gilmar Paulo Zardo
CRMV - PR 1044
CPF 2.689.730-00

GILMAR P. ZARDO

Pato Bragado, 05 DE ABRIL DE 2014
Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO

FALIFE RODRIGO DE CEZARO-ME

CNPJ: 13.713.985/0001-83

CONSULTA VETERINARIA.....R\$ 69,00

AUXILIO EM PARTO CEZARIANA VETERINARIA.....R\$ 167,00

AUXILIO EM PARTO NORMAL.....R\$ 117,00

REDUÇÃO DE PROLAPSO DE UTERO.....R\$ 117,00

TOQUE VETERINARIO (MENSAL).....R\$ 620,00

RESPONSAVEL TECNICO VETERINARIO PARA COMPOR PARTÉ DO CONSELHO
CONSULTIVO DO SIM/POA.....R\$ 1420,00

Felipe Rodrigo de cezaro

Madico veterinário

GRMV-PR-9927VP
Felipe Rodrigo de Cezaro
Médico Veterinário
GRMV/PR-9927VP

FELIPE RODRIGO DE CEZARO

Pato Bragado, 26 DE ABRIL DE 2014

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 26 de junho de 2014.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de Empresa para a Prestação de Assistência Pecuária e SIM/POA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030400052.045 – MANUT. DAS ATIV. DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.05 – 5196 – Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505

3.3.90.39.05 – 5657 – Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.013 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.1600.2.061 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.39.05 – 4789 – Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505

Cordialmente

John Jeferson Weber Nodari
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5196	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4107
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103051450	Saúde	
Projeto/Atividade.... =	2050000	Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	497	Vigilância em Saúde	

Saldos de 01/06/2014 até 26/06/2014

Empenhado no Período.... =	1.300,00
Liquidado no Período.... =	1.300,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.300,00
Empenhado até o Período. =	6.500,00
Liquidado até o Período. =	6.500,00
Pago até o Período..... =	6.500,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

7.800

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5657	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4108
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103051450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2050000	Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	1497	Vigilância em Saúde	

Saldos de 01/06/2014 até 26/06/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

7.000

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4789	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4788
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2061000	Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 26/06/2014

Empenhado no Período.... =	3.980,00
Liquidado no Período.... =	3.980,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	11.157,70
Empenhado até o Período. =	66.970,00
Liquidado até o Período. =	46.369,00
Pago até o Período..... =	46.369,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	20.601,00
Total a Pagar..... =	20.601,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 106/2014.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a Contratação de Serviços de Assistência Veterinária.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

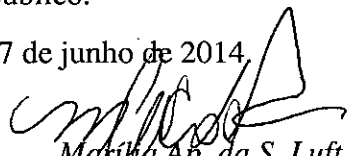
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 27 de junho de 2014.


Marilúcia Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de junho de 2014.


De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação deste Departamento, visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de assistência veterinária, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Processo Licitatório

Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 106/2014

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 14 de julho de 2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 106/2014, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min horas, do dia 14/07/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Contratação de empresa especializada para disposição de profissional (Médico Veterinário), para prestação de Serviços de Assistência Veterinária, visando auxiliar nos programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (nos termos do Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1182/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 1414/2014), bem como Secretaria Municipal de Saúde (SIM/POA - art. 14, da Lei municipal 885/2007).

1.2 Todas as normas para a prestação dos serviços estão previstas no detalhamento constante do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **14 de julho de 2014, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

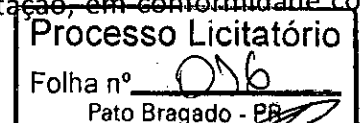
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 106/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H00MIN
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 106/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H00MIN
ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O"

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Ter suas páginas numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada;
- 6.3. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.4. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.5. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador, na sua última página, e rubricada nas demais.
- 6.6. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7 Apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor em reais. Para os itens constantes no Lote 1, no Termo de Referência, anexo deste Edital, cotar o valor unitário e global da quantidade estimada. Para o Item citado no Lote 2, o valor deve ser cotado mensal, independentemente de quantos procedimentos a contratada venha realizar. No preço já deverá estar incluído todas as despesas do objeto em pauta, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

6.7.1 Anexo à Proposta de Preços, deve constar a Declaração de a Licitante tem plena ciência de que o Município assume o pagamento de 70% por procedimento listado no Lote 1 – termo de Referência deste Edital, conforme regulamentado pela Lei Municipal n.º 1414/2014. O restante do valor, a Licitante Vencedora assume o compromisso de cobrar diretamente do produtor beneficiado.

6.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.9 Cotar preço para todos os Itens relacionados no Objeto desta Licitação, sob pena de desclassificação da Proposta;

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.12 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior à R\$ 90.415,00 (noventa mil, quatrocentos e quinze reais), considerando a soma global dos itens constantes no Termo de Referência deste Edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de setembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 Os serviços referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser prestados junto às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, bem como Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR;**

9.3. Todos os equipamentos e o material de consumo para as realização dos serviços deverão ser fornecidos pela Licitante Vencedora deste processo;

9.4 As despesas com pessoas, veículos, material de consumo e a manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Licitante Vencedora deste Processo;

9.3 Uma vez solicitados os serviços, estes deverão ser prestados em até 02 (duas) horas após a solicitação, e deverão ser prestados junto aos animais nas propriedades dos produtores que requisitaram os serviços, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal competente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação nominal dos produtores atendidos, indicando os serviços e o local de atendimento, bem como o animal atendido, tudo isto acompanhado da autorização prévia emitida e assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030400052.045 – MANUT. DAS ATIV. DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.05 – 5196 – *Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505*

3.3.90.39.05 – 5657 – *Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505*

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.013 - *Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente*

20.606.1600.2.061 – *Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária*

3.3.90.39.05 – 4789 – *Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505*

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2013).

11.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Técnica** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.10.1 Declaração da Licitante, de que possui no mínimo 02 (dois) profissionais, com vínculo empregatício com a empresa participante deste Certame, devidamente registrados no Conselho Regional de Veterinária, para realização dos serviços citados no Objeto deste Edital.

11.11 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.
- 17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

- 22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 22.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
- 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

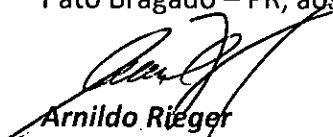
23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete do mês de junho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto e demais informações

PREGÃO PRESENCIAL n.º 106/2014

1- INTRODUÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assistência Veterinária, visando auxiliar nos programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, bem como Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes especialidades:

Lote 1 – Serviços para Secretaria de Agricultura

Item	Quantidade anual estimada	Descrição dos serviços	Teto Máximo Unitário
01	865	Consulta veterinária	R\$ 63,00
02	50	Auxílio em parto cesariana veterinário	R\$ 160,00
03	90	Auxílio em parto normal veterinário	R\$ 110,00
04	40	Redução de prolapso de útero veterinário	R\$ 108,00

Lote 2 – Serviços para Secretaria de Saúde

05	10 meses	Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (art. 14, da Lei municipal 885/2007). Este profissional deverá participar das reuniões do Conselho, e atender toda a demanda destes serviços, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde do Município.	R\$ 1.370,00 (mensal)
----	----------	---	-----------------------

DO JULGAMENTO

Considerando que o Julgamento desta Licitação é MENOR PREÇO GLOBAL, considera-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, somando-se o valor Global de todos os itens dos procedimentos acima relacionados.

DO PAGAMENTO:

Para os serviços citados no Lote 1, o Município assume 70% (sessenta por cento) do custo por procedimento, conforme liberação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O valor restante, a Contratada deverá cobrar diretamente do produtor beneficiado.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

As despesas com pessoas, veículos, material de consumo e a manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Licitante Vencedora deste Processo;

O prazo para execução dos serviços, é de até 02 (duas) horas após a solicitação, a ser realizada via telefone pela Secretaria competente, e deverão ser prestados junto aos animais nas propriedades



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

dos produtores que requisitaram os serviços, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- e) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital, e aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, até o décimo dia do mês subsequente da prestação dos serviços. O valor total mensal estimado para a prestação dos serviços é de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), podendo ser maior ou menor, de acordo com a necessidade de atendimento autorizado pelo Governo Municipal. O faturamento deverá ser apresentado mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação nominal dos produtores atendidos, indicando os serviços e o local de atendimento, bem como o animal atendido, tudo isto acompanhado da autorização prévia emitida e assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

OBS.: Os serviços a ser (em) prestado (s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 032
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

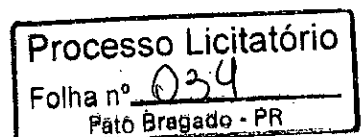
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

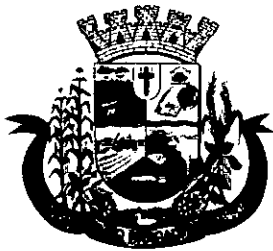
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 036
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário	Valor Global
01	865	Consulta veterinária		
02	50	Auxílio em parto cesariana veterinário		
03	90	Auxilio em parto normal veterinário		
04	40	Redução de prolapso de útero veterinário		
05	12 (doze) meses	Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (art. 14, da Lei municipal 885/2007). Este profissional deverá participar das reuniões do Conselho, e atender toda a demanda destes serviços, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde do Município. (valor mensal)		

Valor Global da Proposta R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Dados Bancários:

- a) *Para o Lote 1, declaramos ter ciência de que o Município assume o pagamento de 70% do valor por procedimento realizado, nos termos regulamentados pela Lei Municipal n.º 1414/2014. O restante do valor, assumimos o compromisso de cobrar diretamente do produtor beneficiado.*
- b) *Declaramos ainda que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, veículos, equipamentos, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.*

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório

Folha nº 038

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Legislação Vigente e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assistência Veterinária, visando auxiliar nos programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Saúde, nas seguintes especialidades:

Item	Quantidade Anual estimada	Descrição dos serviços	Valor Unitário por procedimento
01	865	Consulta veterinária	
02	50	Auxílio em parto cesariana veterinário	
03	90	Auxilio em parto normal veterinário	
04	40	Redução de prolapso de útero veterinário	
05		Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (art. 14, da Lei municipal 885/2007). Este profissional deverá participar das reuniões do Conselho, e atender toda a demanda destes serviços, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde do Município. (valor mensal)	Valor Mensal

1.2. As despesas com pessoas, veículos, material de consumo e a manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

1.3 O prazo para execução dos serviços, é de até 02 (duas) horas após a solicitação, a ser realizada via telefone pela Secretaria competente, e deverão ser prestados junto aos animais nas propriedades dos produtores que requisitaram os serviços, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal competente.

1.4 Para os serviços citados no Lote 1, o Município assume 70% (sessenta por cento) do custo por procedimento, conforme liberação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O valor restante, a Contratada deverá cobrar diretamente do produtor beneficiado.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 106/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global anual deste contrato é de R\$ Os valores unitários de cada um dos itens é o constante na Cláusula Primeira deste Termo Contratual. O valor total mensal estimado para a prestação dos serviços é de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), podendo ser maior ou menor, de acordo com a necessidade de atendimento autorizado pelo Governo Municipal. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente, pelo índice oficial do INPC ou outro que o vier substituir. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, até o décimo dia do mês subsequente da prestação dos serviços. O faturamento deverá ser apresentado mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação nominal dos produtores atendidos, indicando os serviços e o local de atendimento, bem como o animal atendido, tudo isto acompanhado da autorização prévia emitida e assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal. § 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030400052.045 – MANUT. DAS ATIV. DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.05 – 5196 – *Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505*

3.3.90.39.05 – 5657 – *Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505*

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.013 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.1600.2.061 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.39.05 – 4789 – *Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505*

Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em de de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - Contratante
Contratado

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 106
Objeto: Serviços Veterinários
Data de Abertura: 14-07-2014
Hora: 09h 30min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Zardo e Andreolla Ltda
Endereço: Rua Amazonas
Cidade: Entre Rios do Oeste CEP: _____
CNPJ nº: 97.369.532/0001-32
Telefone: _____
Pessoa para contato: Gilmar
Email: agrobrogaduse@gmail.com
Pato Bragado - PR, em 01/07/14


Assinatura do requerente

Gilmar
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 106
Objeto: Serviços veterinários
Data de Abertura: 14-07-2014
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PMG Serviços de Manejo de Animais
Endereço: Rua Espirita Santa 664.
Cidade: Marçal Cândido Rondon CEP: 85960000
CNPJ nº: 16628488000136
Telefone: (45) 9959-2200
Pessoa para contato: Pedro Henrique N. Pinto
Email: pedropinto@pr@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 02/07/14

Pedro H. N. Pinto
Assinatura do requerente

04728639916
CPF/RG

ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CEP.: 85.988-000 Fone: (45) 3257-1131

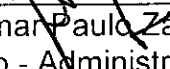
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 106/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 97.369.532/0001-32, credencia o Sr. Gilmar Paulo Zardo, portador do documento de identidade RG n.º 8.638.670-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 312.689.780-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 106/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - Pr, 11 de Julho de 2014.



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.

Processo Licitatório
Folha n.º 044
Pato Bragado - PR

ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CEP.: 85.988-000 Fone: (45) 3257-1131

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 106/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

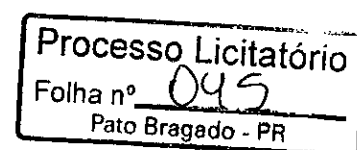
Pelo presente instrumento, a empresa ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 97.369.532/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gilmar Paulo Zardo, portador do documento de identidade RG n.º 8.638.670-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 312.689.780-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - Pr, 11 de Julho de 2014.



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.



ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CEP.: 85.988-000 Fone: (45) 3257-1131

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

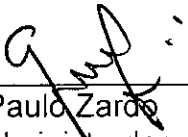
PREGÃO PRESENCIAL n.º 106/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Pelo presente instrumento, a empresa ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 97.369.532/0001-32, com endereço na Rua Amazonas, 1429, Centro, no Município de Entre Rios do Oeste – Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gilmar Paulo Zardo, portador do documento de identidade RG n.º 8.638.670-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 312.689.780-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - Pr, 11 de Julho de 2014.



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.

Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZARDO & ANDREOLLA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0306856-5	CNPJ 97.369.532/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/04/1994	Data de Início de Atividade 20/03/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMAZONAS, 1429, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.998-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS E AGROPECUARIOS; COMERCIO DE PRODUTOS DE DECORACAO E ORNAMENTACAO, PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO-VETERINARIOS E SERVICOS DE DECORACAO E ORNAMENTACAO			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILMAR PAULO ZARDO 312.689.780-00	2.500,00	SOCIO	Administrador
FATIMA MARIA ZANATTA ZARDO 817.740.030-15	2.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 13/11/2003	Número: 20033537020		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de julho de 2014

14404202-8



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FÁTIMA MARIA ZANATTA ZARDO, brasileira, natural de Planalto, RS, nascida em 03/10/1964, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.720.539-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 517.740.030-15 e GILMAR PAULO ZARDO, brasileiro, natural de Nova Prata, RS, nascido em 23/01/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.638.670-4-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 312.689.780-00, ambos Casados por Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR., sócios componentes da sociedade comercial sob o razão social de **ZARDO & ANDREOLA LTDA-ME**, com sede na Rua Uruguai, snº, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 412.03066565, em 06/04/1994 e Primeira Alteração sob nº 97/200101-8, em 10/09/1997, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para: Rua Amazonas, nº 1429, CEP 85.988-000, cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.

SEGUNDA: Fica incluída a atividade de: Prestação de Serviços Médico-Veterinários; Comercialização de Produtos de Decoração e Ornamentação e a Prestação de Serviços de Decoração e Ornamentação.

TERCEIRA: Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1053 do Código Civil Brasileiro de 10/01/2002, deliberam os sócios que nas omissões dos Artigos 1052 e 1087, Capítulo IV, a presente sociedade rege-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do código.Civil, consolida-se o contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

*FÁTIMA MARIA ZANATTA ZARDO, brasileira, natural de Planalto, RS, nascida em 03/10/1964, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.720.539-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 517.740.030-15 e GILMAR PAULO ZARDO, brasileiro, natural de Nova Prata, RS, nascido em 23/01/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.638.670-4-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 312.689.780-00, ambos Casados por Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR., sócios componentes da sociedade comercial sob o razão social de **ZARDO &***

Fátima Zanatta Zardo
Gilmar Paulo Zardo

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANDREOLA LTDA-ME, com sede na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 412.03066565, em 06/04/1994 e Primeira Alteração sob nº 97/200101-8, em 10/09/1997, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e reger-se pelos Artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, e, em sua omissões, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, e ainda, pela Lei 8.934 de 18/11/1994, demais disposições aplicáveis à espécie, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

- I. *A sociedade gira sob o nome comercial de **ZARDO & ANDREOLA LTDA ME.**, com sede na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Pr., e o objeto social da sociedade é: Comércio Varejista de Produtos Veterinários e Agropecuários; Comércio de Produtos de Decoração e Ornamentação, Prestação de Serviços Médico-Veterinários e Serviços de Decoração e Ornamentação.*
- II. *O Capital Social na importância de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:*

Sócios	Quotas	%	Capital - R\$
Fátima Maria Z. Zardo	2.500	50,0	2.500,00
Gilmar Paulo Zardo	2.500	50,0	2.500,00
Total	5.000	100,0	5.000,00

- III. *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*
- IV. *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*
- V. *A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.*
- VI. *A administração da sociedade caberá ao sócio **GILMAR PAULO ZARDO**, com os poderes e atribuições de Administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e*

Luiz Zimmermann - F: 45 257-1100
E-Mail: cojudic@net.com.br
Entre Rios do Oeste - Paraná

2

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- VII. *Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*
- VIII. *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.*
- IX. *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.*
- X. *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*
- XI. *Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), apurar-se-ão os haveres do "de cujus" em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12(doze) prestações iguais e sucessivas.*
§Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
- XII. *Os sócios DECLARAM para fins do Art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de Microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no §1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.*

Felicitoso
[Assinatura]

*Ata de Assembleia Geral Ordinária de 12/12/2015
da Zardo & Andreola Ltda.
em 12 de Dezembro de 2015.*

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

XIII. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XIV. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste, Pr., 04 de novembro de 2003

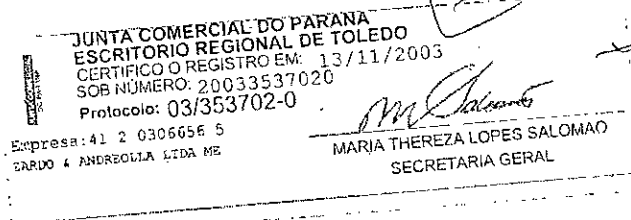
Gilmar Paulo Zardo
Gilmar Paulo Zardo

Fátima Maria Zanatta Zardo
Fátima Maria Zanatta Zardo

Testemunhas:

Tânia Maria Berlanda
Tânia Maria Berlanda
RG nº 2.167.046-4-SSP-PR

Ditmar Sérgio Lohmann
Ditmar Sérgio Lohmann
RG nº 1.782.251-9-SSP-PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.638.678-4 DATA DE EMISSÃO 27/01/1999

NOME GILMAR PAULO ZARDO

FILIAÇÃO ARLINDO ANTONIO ZARDO AURORA MARCHIORO ZARDO

NATALIDADE NOVA PRATA/RS DATA DE NASCIMENTO 23/01/1962

DOC ORIGINAL COMARCA=NAL CAND RONDON/PR, ENTRE RIOS C.CAS 45, LITRO=1B, FOLHA=45

CPF 312.689.780-00

PRIMEIRA - PR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

23.01.62 312.689.780-00

GILMAR PAULO ZARDO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

23.01.62 312.689.780-00

GILMAR PAULO ZARDO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

23.01.62 312.689.780-00

GILMAR PAULO ZARDO

ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32
CAD. ICMS: 45100059-40
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
CEP.: 85.988-000 Fone: (45) 3257-1131

PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste - Pr, 11 de Julho de 2014.

A Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 106/2014

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de Assistência Veterinária, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário/Mensal	Valor Global
01	865	Consulta veterinária	R\$ 63,00	R\$ 54.495,00
02	50	Auxílio em parto cesariana veterinário	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
03	90	Auxílio em parto normal veterinário	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00
04	40	Redução de prolapso de útero veterinário	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
05	10 (dez) meses	Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (art. 14, da Lei municipal 885/2007). Este profissional deverá participar das reuniões do Conselho, e atender toda a demanda destes serviços, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde do Município. (valor mensal)	R\$ 1.370,00 (mensal)	R\$ 13.700,00 8889500
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 90.415,00

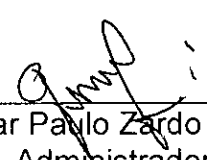
Valor Global da Proposta R\$ 90.415,00 (Noventa quatrocentos e quinze reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

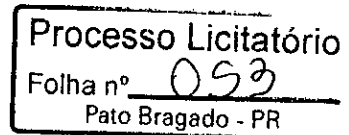
Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL** Conta Corrente: **44010-8** Agência: **4029-0**

a) *Para o Lote 1, **declaramos** ter ciência de que o Município assume o pagamento de 70% do valor por procedimento realizado, nos termos regulamentados pela Lei Municipal n.º 1414/2014. O restante do valor, assumimos o compromisso de cobrar diretamente do produtor beneficiado.*

Declaramos ainda que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, veículos, equipamentos, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.



Gilmar Paylo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.: 8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 106/2014
DATA DE ABERTURA: 14/07/2014 - HORÁRIO: 09H10MIN
ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME
CNPJ: 97.369.532/0001-32
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1440
Data: 14/07/14
HS: 08:25

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR

ZARDO & ANDREOLLA LTDA – ME

CNPJ N° 97.369.532/0001-32
CAD. ICMS: 45100059-40
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
CEP.: 85.988-000 Fone: (45) 3257-1131

PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste – Pr, 11 de julho de 2014.

A Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 106/2014

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de Assistência Veterinária, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário/mensal	Valor Global
01	865	Consulta veterinária	R\$ 63,00	R\$ 54.495,00
	50	Auxílio em parto cesariana veterinário	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
03	90	Auxílio em parto normal veterinário	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00
04	40	Redução de prolapso de útero veterinário	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
05	10 (dez) meses-	Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (art. 14, da Lei municipal 885/2007). Este profissional deverá participar das reuniões do Conselho, e atender toda a demanda destes serviços, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde do Município. (valor mensal)	R\$ 1.350,00 (mensal)	R\$ 13.500,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 88.895,00

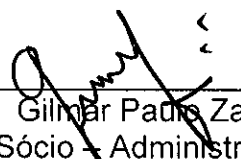
Valor Global da proposta R\$ 90.415,00 (noventa mil quatrocentos e quinze reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

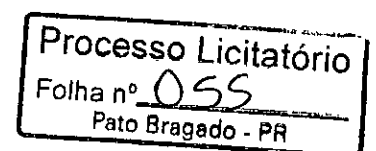
Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL** Conta Corrente: **44010-8** Agência: **4029-0**

- a) **Para o Lote 1, declaramos ter ciência de que o Município assume o pagamento de 70% do valor por procedimento realizado, nos termos regulamentados pela Lei Municipal n.º 1414/2014. O restante do valor, assumimos o compromisso de cobrar diretamente do produtor beneficiado.**

Declaramos ainda que os preços propostos correspondam a toda as etapas do objeto, com materiais, veículos, equipamentos, mão de obra e encargos necessários á sua completa realização.



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.: 8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.



ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FÁTIMA MARIA ZANATTA ZARDO, brasileira, natural de Planalto, RS, nascida em 03/10/1964, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.720.539-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 517.740.030-15 e **GILMAR PAULO ZARDO**, brasileiro, natural de Nova Prata, RS, nascido em 23/01/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.638.670-4-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 312.689.780-00, ambos Casados por Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR., sócios componentes da sociedade comercial sob o razão social de **ZARDO & ANDREOLA LTDA-ME**, com sede na Rua Uruguai, snº, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 412.03066565, em 06/04/1994 e Primeira Alteração sob nº 97/200101-8, em 10/09/1997, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para: Rua Amazonas, nº 1429, CEP 85.988-000, cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.

SEGUNDA: Fica incluída a atividade de: Prestação de Serviços Médico-Veterinários; Comercialização de Produtos de Decoração e Ornamentação e a Prestação de Serviços de Decoração e Ornamentação.

TERCEIRA: Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1053 do Código Civil Brasileiro de 10/01/2002, deliberam os sócios que nas omissões dos Artigos 1052 e 1087, Capítulo IV, a presente sociedade rege-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do código Civil, consolida-se o contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FÁTIMA MARIA ZANATTA ZARDO, brasileira, natural de Planalto, RS, nascida em 03/10/1964, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.720.539-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 517.740.030-15 e GILMAR PAULO ZARDO, brasileiro, natural de Nova Prata, RS, nascido em 23/01/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.638.670-4-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 312.689.780-00, ambos Casados por Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR., sócios componentes da sociedade comercial sob o razão social de ZARDO &

Fátima Maria Zanatta Zardo
Gilmar Paulo Zardo

Entre Rios do Oeste - PR, 10 de Janeiro de 2002
Fátima Maria Zanatta Zardo
Gilmar Paulo Zardo

1

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANDREOLA LTDA-ME, com sede na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 412.03066565, em 06/04/1994, e Primeira Alteração sob nº 97/200101-8, em 10/09/1997, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e reger-se pelos Artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, e, em suas omissões, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, e ainda, pela Lei 8.934 de 18/11/1994, demais disposições aplicáveis à espécie, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

- I. *A sociedade gira sob o nome comercial de **ZARDO & ANDREOLA LTDA ME.**, com sede na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Pr., e o objeto social da sociedade é: Comércio Varejista de Produtos Veterinários e Agropecuários; Comércio de Produtos de Decoração e Ornamentação, Prestação de Serviços Médico-Veterinários e Serviços de Decoração e Ornamentação.*
- II. *O Capital Social na importância de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:*

Sócios	Quotas	%	Capital - R\$
Fátima Maria Z. Zardo	2.500	50,0	2.500,00
Gilmar Paulo Zardo	2.500	50,0	2.500,00
Total	5.000	100,0	5.000,00

- III. *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*
- IV. *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*
- V. *A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.*
- VI. *A administração da sociedade caberá ao sócio **GILMAR PAULO ZARDO**, com os poderes e atribuições de Administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e*

Entre Rios do Oeste - PR - CEP 85.988-000

E-Mail: zardo@zardo.com.br

Rua Amazonas nº 1429 - Pato Bragado

2

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- VII. *Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*
- VIII. *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.*
- IX. *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.*
- X. *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*
- XI. *Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), apurar-se-ão os haveres do "de cujus" em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12(doze) prestações iguais e sucessivas.*
§Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.*
- XII. *Os sócios DECLARAM para fins do Art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de Microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no §1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.*

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RECEBUEMOS
2003

2

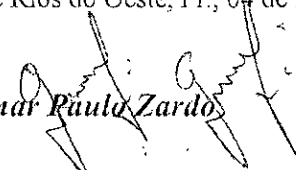
XIII. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

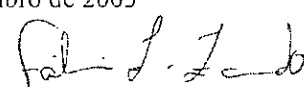
XIV. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

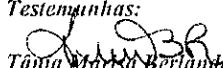
QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.


E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste, Pr., 04 de novembro de 2003


Gilmar Paulo Zardo


Fátima Maria Zanatta Zardo

Testemunhas:

Tânia Marisa Bertanda
RG nº 2.167.046-4-SSP-PR


Dítmar Sérgio Lohmann
RG nº 1.782.251-9-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2003
SOB NÚMERO: 20033537020
Protocolo: 03/353702-0
Empresa: 41 2 0306656 5
ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
M. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Entre Rios do Oeste - Pr. - CEP 857-100

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 8.638.670

DATA DE EMISSÃO 27/01/1999

NOME GILMAR PAULO ZARDO

FILIAÇÃO ARLINDO ANTONIO ZARDO

AURORA MARCIORO ZARDO

NATURAIDADE NOVA PRATA/RS DATA DE NASCIMENTO 23/01/1962

DOMICÍLIO CONARCA-MAL CAND RONDON/PR, ENTRE 1508

C. CAS 45, LIVRO-18, POCHA-45

CPF 312.689.780-00

ASSINATURA DO DIRETOR

GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 28-06-84

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DIREÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF 312.689.780-00

DATA DE NASCIMENTO 23/01/1962

NOME GILMAR PAULO ZARDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOTOGRAFIA

IMPRESSÃO DIGITAL

IMPRESSÃO DO TELA

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA DE EMISSÃO

PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO 23.01.62

IDENTIFICAÇÃO NO CPF (912.689.780-00)

CONTRIBUINTE GILMAR PAULO ZARDO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 97.369.532/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/1994	
NOME EMPRESARIAL ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROVETERINARIA INTEGRACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comercio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
RAZÃO SOCIAL R AMAZONAS	NÚMERO 1429	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/07/2014 às 15:22:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 138342014-88888532
Nome: ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME
CNPJ: 97.369.532/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, ministradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

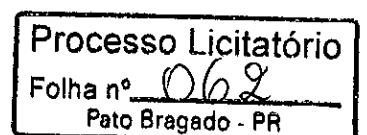
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/04/2014. ✓
Válida até 26/10/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97369532/0001-32
Razão Social: ZARDO & ANDREOLLA LTDA ME
Nome Fantasia: AGROVETERINARIA INTEGRACAO
Endereço: RUA AMAZONAS 1429 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014 ✓

Certificação Número: 2014063003460314899617

Informação obtida em 03/07/2014, às 15:23:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME
CNPJ: 97.369.532/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:05:58 do dia 23/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2014. ✓
Código de controle da certidão: **72A3.7B32.C845.852D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11855136-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 97.369.532/0001-32

Nome: **ZARDO & ANDREOLLA LTDA**

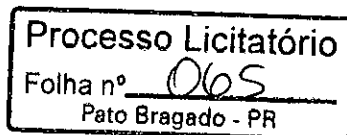
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/09/2014 - Fornecimento Gratuito ✓





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
C.N.P.J. :95.719.449/0001-10
Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR
E-mail:
Home Page:

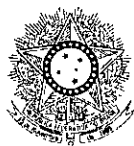
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/IMOBILIARIAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 8494/2014

Nome do Requerente: Zardo e Andreola Ltda - ME
Razão Social: Zardo e Andreola Ltda - ME
CNPJ: 97369532000132
CMC: 324
Ativ. Principal:
Endereço: Rua Amazonas **Nº:** 453
Bairro: AREA CENTRAL
Complemento:
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE **UF:** PR
Finalidade: Licitação
Loteamento:
Lote Loteamento:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Certidão Válida até 03/08/2014

Entre Rios do Oeste - PR sexta-feira, 4 de julho de 2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.369.532/0001-32

Certidão n°: 50602274/2014

Expedição: 03/07/2014, às 15:29:57

Validade: 29/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 97.369.532/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patricia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliezer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
A. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob n.º 97.369.532/0001-32, com sede na Rua Amazonas, n.º 1429, sala, Centro, no Município de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 09 de julho de 2014 – 15h:40min.

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.389.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório
Folha n.º 008
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERACLIO GOMES FILHO

Estado do Paraná - Fone: 333-3000

Arquiteto: João de Deus
Cadastrado em: 1954
Cadastrado em: 1954
Cadastrado em: 1954
Cadastrado em: 1954
Cadastrado em: 1954
Cadastrado em: 1954

CERTIDÃO (NEGATIVA)

O CERTIFICADO a pedido da parte interessada, que teve em vista os livros e o sistema informatizado de distribuição CIVEL (CIVIL) sob minha guarda, existente neste cartório, verificou-se não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

NABDO & ANDREOLA LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob n.º 97.359.222/0001-32, com sede na Rua Amazonas, n.º 1429, sala 02, no Município de Entre Rios do Oeste, neste Comarca.

O CERTIFICADO, assim que procedi as buscas a partir da data do sistema do cartório local em 21-01-87, inclusive em processos salvos e registrados.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.
Marechal Cândido Rondon, 09 de julho de 2014 - 15h40min.

Arquiteto: João de Deus
Cadastrado em: 1954
Cadastrado em: 1954
Cadastrado em: 1954
Cadastrado em: 1954
Cadastrado em: 1954

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ZARDO E ANDREOLLA LTDA. ME
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNP 97.369.532/0001-32
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ZARDO E ANDREOLLA LTDA. ME
NIRE	41203066565
CNPJ	97.369.532/0001-32
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Entre Rios do Oeste
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/04/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2420
Nome do Auditor independente	
Registro do auditor independente na CVM	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ZARDO E ANDREOLLA LTDA. ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2420
Data de início	01/01/2013

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ZARDO E ANDREOLLA LTDA. ME

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 97.369.532/0001-32

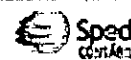
Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Data de término

31/12/2013

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ZARDO E ANDREOLLA LTDA. ME

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 97.369.532/0001-32

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 117.865,53
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 80.242,04
DISPONIBILIDADES	R\$ 79.557,24
CAIXA	R\$ 79.557,24
CAIXA	R\$ 79.557,24
VALORES A RECEBER	R\$ 684,80
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 684,80
CSLL/2008 - ANTECIPAÇÕES	R\$ 9,71
CSLL/2009 - ANTECIPAÇÕES	R\$ 5,71
IRPJ - ANTECIPAÇÕES	R\$ 418,37
CSLL - ANTECIPAÇÕES	R\$ 251,01
ATIVO PERMANENTE	R\$ 37.623,49
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 37.623,49
VEICULOS	R\$ 39.607,84
FIAT/STRADA WORKING CE 2013/2013	R\$ 39.607,84
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	R\$ 1.984,35
(-) (-) FIAT/STRADA WORKING CE 2013/2013	R\$ 1.984,35
PASSIVO	R\$ 117.865,53
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.410,49
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R\$ 3.410,49
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 210,18
INSS A RECOLHER	R\$ 210,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 2.068,89
ISSQN A RECOLHER	R\$ 1.544,02
COFINS A RECOLHER	R\$ 291,90
PIS A RECOLHER	R\$ 63,24
IRPJ ESTIMATIVA A RECOLHER	R\$ 106,08
CSLL ESTIMATIVA A RECOLHER	R\$ 63,65
FORNECEDORES	R\$ 528,00
ESCR. CONT. ROHDE S/C LTDA.	R\$ 528,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 603,42
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 603,42
PATRIMONIO LÍQUIDO	R\$ 114.455,04
CAPITAL REALIZADO	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

Processo Licitatório
 Folha nº 073
 Pato Bragado - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ZARDO E ANDREOLLA LTDA. ME

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 97.369.532/0001-32

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RESERVAS	R\$ 0,72
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,72
RESERVAS DE CORREÇÃO CAPITAL	R\$ 0,72
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 109.454,32
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 109.454,32
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 109.454,32

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ZARDO E ANDREOLLA LTDA. ME

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 97.369.532/0001-32

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

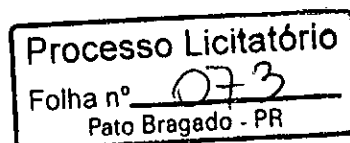
Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 85.496,00
RECEITA PREST.SERVIÇO LIQUIDA	R\$ 85.496,00
RECEITA PREST.DE SERVIÇOS	R\$ 85.496,00
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	R\$ 85.496,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 4.830,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 4.830,53
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 4.830,53
(-) (-) ISSQN	R\$ 1.709,92
(-) (-) PIS	R\$ 555,73
(-) (-) COFINS	R\$ 2.564,88
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 80.665,47
(-) CUSTOS	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO	R\$ 80.665,47
DESPEAS OPERACIONAIS	R\$ 77.872,01
(-) DESPEAS OPERACIONAIS	R\$ 76.371,26
(-) DESPEAS DE COMERCIALIZAÇÃO	R\$ 76.158,99
(-) CONTRIB.PREVID.SOCIAL	R\$ 1.627,20
(-) PRO-LABORE	R\$ 8.136,00
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ 4.969,80
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 33.615,26
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 1.810,11
(-) DEPRECIACÕES	R\$ 7.600,62
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ 18.400,00
(-) DESPEAS FINANCEIRAS	R\$ 212,27
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ 15,60
(-) MULTAS DE MORA	R\$ 196,67
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 25.257,84
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 25.257,84
RECEITA ALIENAÇÃO ATIVO PERMANENTE	R\$ 25.257,84
RECEITA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO	R\$ 25.257,84
DESPEAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 26.758,59
(-) CUSTOS E DESPEAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 26.758,59
(-) CUSTO ALIENAÇÃO BENS DO PERMANENTE	R\$ 26.758,59
(-) CUSTO ALIENAÇÃO IMOBILIZADO	R\$ 26.758,59
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 2.793,46
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.865,17

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ZARDO E ANDREOLLA LTDA. ME

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 97.369.532/0001-32

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 2.865,17
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.865,17
DESCONTOS RECEBIDOS	R\$ 2.865,17
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 5.658,63
(-) PROVISÃO P/A CONTRIB.SOCIAL	R\$ 509,28
(-) PROVISÃO P/CONTR.SOCIAL	R\$ 509,28
(-) PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 509,28
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 5.149,35
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	R\$ 848,79
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	R\$ 848,79
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	R\$ 848,79
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 4.300,56

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR

ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CEP.: 85.988-000 Fone: (45) 3257-1131

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 106/2014

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI DOIS PROFISSIONAIS REGISTRADOS NO CONSELHO REGIONAL DE VETERINARIA

Pelo presente instrumento, a empresa ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 97.369.532/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gilmar Paulo Zardo, portador do documento de identidade RG n.º 8.638.670-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 312.689.780-00, DECLARAMOS que, possuímos 02 (dois) profissionais, com vínculo empregatício com a empresa participante deste Certame, devidamente registrados no Conselho Regional de Veterinária, para realização dos serviços citados no Objeto deste Edital, sendo eles:

Nome: Gilmar Paulo Zardo

CPF: 312.689.780-00

RG: 8.638.670-4

CRMV-PR: 3044

Nome: Lucas Candido Bertoncelo Da Silva

CPF: 062.234.489-70

RG: 9.734.633-0

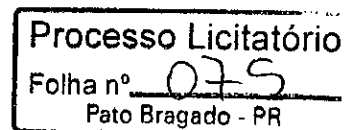
CRMV-PR: 09911 VP

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - Pr, 11 de Julho de 2014.



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.: 8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.



ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CEP.: 85.988-000 Fone: (45) 3257-1131

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.


PREGÃO PRESENCIAL n.º 106/2014

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a empresa ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 97.369.532/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gilmar Paulo Zardo, portador do documento de identidade RG n.º 8.638.670-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 312.689.780-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - Pr, 11 de Julho de 2014.



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR

ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CEP.: 85.988-000 Fone: (45) 3257-1131

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 106/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 97.369.532/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gilmar Paulo Zardo, portador do documento de identidade RG n.º 8.638.670-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 312.689.780-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - Pr, 11 de Julho de 2014.



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR

ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CEP.: 85.988-000 Fone: (45) 3257-1131

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 106/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

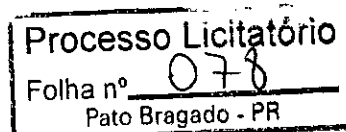
Pelo presente instrumento, a empresa ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 97.369.532/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gilmar Paulo Zardo, portador do documento de identidade RG n.º 8.638.670-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 312.689.780-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - Pr, 11 de Julho de 2014.



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº **2.015.897.073-RS**

CPF Nº **312.689.780-00**

PLAQUEIAÇÃO
Arlindo A. Zardo
Aurora M. Zardo

LOCAL E DATA
Curitiba, 13.12.94.

ASSINATURA DO PORTADOR

(Lei Nº 5.512, DE 23.10.68)

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FEITO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME
GILMAR PAULO ZARDO

CRMV - PR Nº **3044**

NATURALIDADE
Nova Prata - RS

NACIONALIDADE
Brasileira

ASSINATURA DO PRESIDENTE

DATA DE INSCRIÇÃO
03.02.93

DATA DE NASCIMENTO
23.01.62

GRUPO SANGÜÍNEO
 TIPO **"A" RH (+)**

17523

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV
 DO ESTADO do Paraná

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME: LUCAS CANDIDO BERTONCELO DA SILVA		CFMV	TMV
CRMV/PR 09911/VP	DATA DE INSCRIÇÃO 17/03/2011	CFMV	CFMV
NATURALIDADE UMUARAMA-PR	DATA DE NASCIMENTO 06/11/1987	CFMV	CFMV
GRUPO SANGÜÍNEO TIPO A RH	NACIONALIDADE Brasileira	CFMV	CFMV

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Med. Vet. Masaru Sugai
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (Lei 6.206/75)

085778

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE 97348330 SSP-PR 13/12/2002	
CPF Nº 062.234.489-70	
FILIAÇÃO BENEDITO APARECIDO DA SILVA MARIA DE FATIMA BERTONCELO DA SILVA	
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA Curitiba, 17 de Março de 2011.	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Lucas C. B. Silva</i>	

VALIDE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)

Processo Licitatório
 Folha nº 040
 Pato Bragado - PR

ZARDO E ANDREOLLA LTDA. ME RUA AMAZONAS 1429 - SALA 97.369.532/0001-32 ENTRE RIOS DO OESTE PR						Recibo de Retiradas Mês: Junho/2014		
						EBS		
Código 00001	Nome GILMAR PAULO ZARDO SOCIO ADMINISTRADOR	CBO 252105	Emp. 001	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
Admissão: 01/04/1994			Inscrição no INSS: 113.72652.67					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
00068 00080	PRO-LABORE DESCONTO I.N.S.S.		724,00		79,64			
			Total de Vencimentos 724,00		Total de Descontos 79,64			
			Valor Líquido		644,36			
Sal. Contr. INSS		Base Cál. FGTS	FGTS do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF			
724,00		0,00	0,00	724,00	0,00			

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA

ZARDO E ANDREOLLA LTDA. ME RUA AMAZONAS 1429 - SALA 97.369.532/0001-32 ENTRE RIOS DO OESTE PR						Recibo de Retiradas Mês: Junho/2014		
						EBS		
Código 00001	Nome GILMAR PAULO ZARDO SOCIO ADMINISTRADOR	CBO 252105	Emp. 001	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
Admissão: 01/04/1994			Inscrição no INSS: 113.72652.67					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos		Descontos			
00068 ()	PRO-LABORE DESCONTO I.N.S.S.		724,00		79,64			
			Total de Vencimentos 724,00		Total de Descontos 79,64			
			Valor Líquido		644,36			
Sal. Contr. INSS		Base Cál. FGTS	FGTS do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF			
724,00		0,00	0,00	724,00	0,00			

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA

Processo Licitatório
Folha nº 08
Pato Bragado - PR

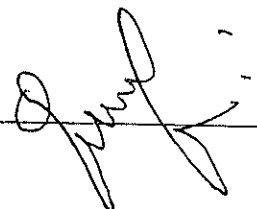
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO VETERINÁRIOS – SEM VÍNCULO EMPREGATÓRIO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço Técnico Veterinário, assinado entre a empresa ZARDO & ANDREOLLA LTDA.- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.369.532/001-32, estabelecida com atividade de Prestação de Serviços Médicos Veterinários, situada na Rua Amazonas, 1429, centro, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, adiante designada EMPRESA, e Dr. LUCAS CÂNDIDO BERTONCELO DA SILVA, inscrito no CRMV-PR sob o nº 9911, residente e domicílio á rua Tibagi, 2610, casa, Centro, na cidade de Pato Bragado, PR adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

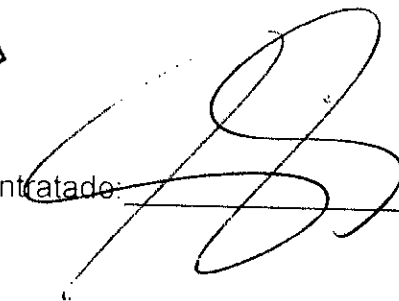
1. O CONTRATO exercerá para a EMPRESA as funções consultas (atendimentos veterinários) obrigando-se a fazer o serviço atinente a sua função.
 2. Os atendimentos clínicos, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimentos ás normas e legislação em vigor com parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.
 3. Pelo efetivo desempenho da atividade de clinica, a EMPRESA obriga-se a pagarão contratado ate o dia 05 (cinco) de cada mês, uma remuneração na importância de R\$3.000,00 (três mil reais).
 4. O horário de funcionamento do estabelecimento é das 08:00 horas ás 12:00 horas das 13:30 horas ás 18:00 horas, de segunda a sexta feira; sábado das 08:00 horas ás 12:00 horas.
 5. A jornada de trabalho do CONTRATADO será desenvolvida em 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
 6. O prazo de vigência presente contrato é de : 1 (um) ano, a contar da data da assinatura deste contrato.
 7. A Empresa proporcionará ao Contratado todas a condições técnicas necessárias ao desenho de suas atividades profissionais.
 8. Quando a rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO ou EMPRESA, obrigado a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CRMV-PR, juntando documento comprobatório.
 9. As partes obrigam-se a observar fielmente ás disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator as penas da lei ressarcindo os prejuízo que porventura venha a causar á outra parte.
- E, por assim estarem juntos e contratados, assinam o presente em três (3) vias,diante das testemunhas abaixo mencionadas.

Entre Rios do Oeste, PR, 03 junho de 2014.

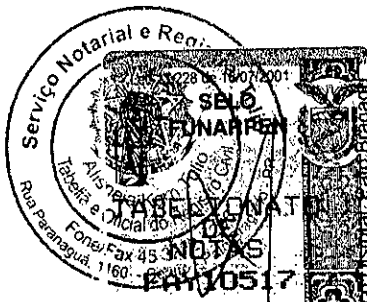
Contratante: _____



contratado: _____



Testemunhas: _____



Serviço Notarial e Registral
Comarca Marechal Cândido Rondon - PR
R. Paranaguá, 1160 - 45 3282.1295 Pato Bragado PR

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:
Gilmar Paulo Tardes e
Lucas Candido Bortolucelo
da Silva

11 JUL. 2014

Em testº _____ da verdade.

- Alisneia Kern Julio - Tabelã
- Gilmar José Tullio - Tabelão Substituto
- Acioli Kern - Escrevente Juramentada
- Creice Dalane Hofer - Escr. Juramentada

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
45100059-40	97.369.532/0001-32	05/1994


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ZARDO & ANDREOLLA LTDA
Título do Estabelecimento	AGROVETERINARIA INTEGRAÇÃO
Endereço do Estabelecimento	RUA AMAZONAS, 1429 - CENTRO - CEP 85988-000 FONE: (45) 3257-1239
Município de Instalação	ENTRE RIOS DO OESTE - PR, DESDE 05/1994 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 08/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	312.689.780-00	GILMAR PAULO ZARDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	517.740.030-15	FATIMA MARIA ZANATTA ZARDO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/08/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 45100059-40	
Emitido Eletronicamente via Internet 03/07/2014 15:28:43	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 106/2014

DATA DE ABERTURA: 14/07/2014 - HORÁRIO: 09H10MIN

ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME

CNPJ: 97.369.532/0001-32

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1440

Data: 14/07/14

HS: 08:25

Processo Licitatório
Folha nº 084
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 120/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 106/2014, que tem como objeto a contratação de serviços de assistência Veterinária.

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 106/2014, o qual tem como objeto a contratação de serviços de assistência Veterinária, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **Zardo & Andreolla Ltda** e **PMG Serviços de Manejo de Animais Ltda**. Das empresas citadas, apenas 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **Zardo & Andreolla Ltda**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada pelo senhor *Gilmar Paulo Zardo*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para prestação dos serviços citados no objeto desta licitação. A Licitante cotou preço para todos os itens do objeto previsto, ao valor global final de R\$ 90.415,00 (noventa mil, quatrocentos e quinze reais). A proposta de preços foi analisada e verificada pelo pregoeiro. Observou que a proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que a licitante manifestou interesse em melhorar o preço final da proposta. Após esta fase, a Licitante **Zardo & Andreolla Ltda**, apresentou nova proposta ao valor global de R\$ 88.895,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), cuja qual foi aceita pelo pregoeiro como Valor Global Final. Os valores Unitários para cada procedimento, estão detalhados na respectiva proposta. Lembramos apenas o Licitante, que para os serviços do Lote 01, o Município assume o pagamento de 70% do valor unitário de cada procedimento, o restante do valor, a Licitante a ser contratada, deverá cobrar do produtor beneficiado, conforme Legislação Municipal vigente. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTES CERTAMES ao licitante **Zardo & Andreolla Ltda**, ao valor global de R\$ 88.895,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório

Folha nº _____
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2014.

OBJETO: Contratação de serviços de assistência Veterinária

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 106/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **Zardo & Andreolla Ltda**, ao valor global de R\$ 88.895,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 14 de julho de 2014.


Dioni Aleander Rohden
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 086
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 117/2014.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 117/2014.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 117/2014, tipo “*menor preço global*”, visando à Contratação de Serviços de Assistência Veterinária.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3869), no dia 01/07/2014, fls. 01, Diário Oficial Eletrônico n.º 470, fls. 01 de 30/06/2014 e TCE/PR de 02/07/2014, ficando definida a data de 14 de julho de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a Ata depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das duas empresas do ramo haviam retirado o edital, apenas uma compareceu ao certame, conforme anotado na **ata 120/2014** e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa apresentou todos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

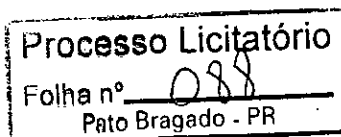
Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 14 de julho de 2014.

Mariana Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

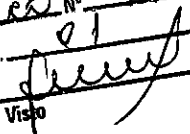
PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2014.

OBJETO: Contratação de serviços de assistência Veterinária.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Zardo & Andreolla Ltda**, como a de menor preço para a Prestação dos serviços previstos no objeto da licitação em pauta, ao valor global de R\$ 88.895,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 14 de julho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 479
de 15/07/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____ Nº _____
de ____/____/____ FL. _____
Visto _____

Processo Licitatório
Folha nº 089
Pato Bragado - PR